



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 1606/2021 e Lei nº 1.807/2026. O benefício eventual de auxílio natalidade tem por finalidade assegurar condições mínimas de dignidade às famílias no momento do nascimento de um novo membro, contribuindo para a proteção social básica e redução de vulnerabilidades temporárias. A disponibilização de kits gestante contendo itens essenciais ao cuidado do recém-nascido possibilita apoio imediato às famílias beneficiárias, promovendo segurança, acolhimento e melhores condições para o início da vida da criança.

A contratação visa garantir a continuidade da oferta deste benefício socioassistencial, assegurando que o Município possua condições de atender a demanda existente de forma organizada, eficiente e dentro dos princípios da dignidade da pessoa humana, equidade e proteção social.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

### 1.1. Motivação/Justificativa

A contratação é necessária para viabilizar a concessão do auxílio natalidade por meio do fornecimento de kits gestante compostos por itens essenciais ao cuidado do recém-nascido, contribuindo para a promoção da dignidade humana, fortalecimento dos vínculos familiares e redução de impactos financeiros às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição por meio de registro de preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando a aquisição conforme a necessidade da Secretaria, garantindo continuidade do atendimento ao público beneficiário durante o período de vigência da ata.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de e Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.	Andreia Inês Schack

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Pública e prevista para execução no exercício de 2026.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os kits gestante deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas mínimas descritas no Documento de Formalização da Demanda, garantindo qualidade, segurança e adequação dos produtos ao uso por recém-nascidos.

Os itens deverão possuir características antialérgicas, ser produzidos com materiais seguros e adequados ao uso infantil, garantindo conforto e segurança ao bebê.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, respeitando os prazos de entrega estabelecidos, de até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

A contratada deverá garantir a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

fabricação ou que não atendam às especificações exigidas.  
Os kits deverão ser fornecidos conforme a necessidade da administração, durante o período de vigência da ata de registro de preços, pelo prazo de 12 meses.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi baseada na demanda histórica da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o número médio de concessões do benefício eventual de auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Município.

A estimativa é de aquisição de 80 kits gestante, quantidade considerada suficiente para atender a demanda prevista para o período de 12 meses, garantindo a continuidade do benefício socioassistencial.

Cada kit deverá conter os seguintes itens:

- Carrinho de bebê
- Cobertor infantil
- Toalha de banho com capuz
- Macacão
- Conjunto pagão
- Casaco
- Kit com 3 pares de meia
- Bolsa maternidade
- Termômetro digital
- Chocalho com mordedor
- Trocador infantil portátil
- Banheira infantil

A definição da quantidade considerou a média de atendimentos realizados em exercícios anteriores, bem como a necessidade de manter estoque mínimo para atendimento contínuo das famílias beneficiárias.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### a) Aquisição de kits gestante completos de fornecedor especializado



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de kits já montados contendo todos os itens necessários ao atendimento do recém-nascido. Esta alternativa apresenta como vantagem a padronização dos itens, maior praticidade logística, redução do tempo de montagem pela Administração e maior controle de qualidade dos produtos entregues.

**b) Aquisição individual dos itens que compõem o kit**

Nesta alternativa, a Administração realizaria a compra separada de cada item (roupas, banheira, carrinho, bolsa maternidade, entre outros), posteriormente realizando a montagem dos kits por servidores do Município. Embora permita maior flexibilidade na escolha de marcas ou especificações, essa opção aumenta a complexidade administrativa, demanda maior tempo de trabalho dos servidores, eleva custos logísticos e pode gerar risco de falta de algum item necessário para composição do kit.

**c) Concessão do benefício em pecúnia (valor em dinheiro)**

Alguns entes públicos realizam a concessão do auxílio natalidade por meio de repasse financeiro direto às famílias beneficiárias. Contudo, essa alternativa pode comprometer a finalidade do benefício, uma vez que não há garantia de que o recurso será utilizado exclusivamente para aquisição de itens destinados ao recém-nascido, podendo prejudicar o atendimento da necessidade social pretendida.

**d) Fornecimento parcial dos itens essenciais**

Outra possibilidade seria o fornecimento apenas de parte dos itens considerados indispensáveis. Entretanto, essa solução não atende integralmente a finalidade do benefício eventual, podendo reduzir sua efetividade e impacto social.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição de kits gestante completos apresenta a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, pois garante padronização dos itens, maior controle da qualidade dos produtos fornecidos, redução da carga administrativa relacionada à montagem dos kits e maior efetividade na entrega do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Esta solução possibilita maior eficiência na gestão contratual e maior economicidade, considerando a aquisição conjunta dos itens que compõem o kit, garantindo melhor relação custo-benefício para a Administração.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação DEVERÁ ser realizada com base nos parâmetros da IN 02/2022. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação é de R\$ 100.000,00

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A solução consiste na realização de processo licitatório para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits gestante, compostos por itens essenciais ao cuidado do recém-nascido, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação contempla o fornecimento de kits completos, contendo produtos de qualidade adequada ao uso infantil, garantindo segurança, conforto e atendimento das necessidades básicas do bebê nos primeiros meses de vida.

A adoção do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda existente, garantindo continuidade do benefício socioassistencial e melhor gestão dos recursos públicos.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lote único, considerando que os itens que compõem o kit gestante possuem natureza complementar e são destinados ao mesmo objetivo, que é garantir condições adequadas ao cuidado do recém-nascido.

O fornecimento por um único fornecedor assegura maior padronização dos produtos, melhor controle de qualidade dos itens entregues e maior eficiência na gestão contratual.

O parcelamento poderia comprometer a padronização dos kits, gerar incompatibilidade entre os itens fornecidos por diferentes empresas, aumentar a complexidade da gestão contratual e dificultar a logística de montagem dos kits, podendo ocasionar atrasos na concessão do benefício às famílias.

Dessa forma, o não parcelamento demonstra-se a alternativa mais adequada sob o ponto de vista técnico e administrativo.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende garantir a continuidade da concessão do benefício eventual de auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo melhores condições para o cuidado do recém-nascido.

Espera-se assegurar maior eficiência na prestação do serviço público, garantindo disponibilidade dos kits sempre que houver necessidade, contribuindo para a redução de vulnerabilidades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da dignidade da pessoa humana.

Pretende-se também garantir maior organização administrativa, padronização dos produtos fornecidos e melhor controle dos recursos públicos destinados à política de assistência social.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual. Não será necessário a adaptação de ambientes.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados mínimos, uma vez que os produtos são de uso comum e destinados ao atendimento de necessidades básicas do recém-nascido.

Como medida mitigadora, recomenda-se que os produtos sejam fabricados com materiais de qualidade, duráveis e seguros, reduzindo a necessidade de substituição frequente e contribuindo para diminuição da geração de resíduos.

Sempre que possível, recomenda-se que as embalagens sejam recicláveis e que os fornecedores adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnicos e econômicos, considerando a necessidade de garantir a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A solução proposta é eficaz, pois permite o atendimento da necessidade da Administração com fornecimento de itens essenciais ao cuidado do recém-nascido.

É eficiente, pois possibilita aquisição conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo melhor aplicação dos recursos públicos.

É efetiva, pois contribui diretamente para a redução de vulnerabilidades sociais e promoção da dignidade das famílias beneficiárias.

É econômica, pois permite a realização de processo competitivo, possibilitando obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

- 1 - Viável;  
 2 - Viável com restrições; ou  
 3 - Inviável >

### 14.1 JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: 0800 000 4406 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnicos e econômicos, considerando a necessidade de garantir a concessão do benefício eventual de auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A solução proposta é eficaz, pois permite o atendimento da necessidade da Administração com fornecimento de itens essenciais ao cuidado do recém-nascido.

É eficiente, pois possibilita aquisição conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo melhor aplicação dos recursos públicos.

É efetiva, pois contribui diretamente para a redução de vulnerabilidades sociais e promoção da dignidade das famílias beneficiárias.

É econômica, pois permite a realização de processo competitivo, possibilitando obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

## 15. RESPONSÁVEIS

### Responsável pela elaboração do ETP

Sharisy Aparecida Henz Dlugovitz

Auxiliar Administrativo

Matricula 15003

### Requisitante:

Andreia Inês Schack

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social.

Porto Vitória, 10 de abril de 2026.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L17

LDN

D2N

GMD